Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte
Com você.
50 anos 1963 - 2013

CERTIDÃO
CERTIFICO, para os devidos fins, que o presente documento foi publicado no PLACARD desta data em cumprimento as exigências legais.
Alvorada do Norte-GO 16/06/2016

PROTOCOLO
Protocolo no Livro Nº 008
as folhas 516 sob Nº 776
Câmara Municipal 23/06/2016
Funcionário / Encarregado

Lei nº. 434

de 16 de junho de 2016.

Súmula: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal Vigente – Lei nº 424/2015 – no valor de R$ 449.129,76 (QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, CENTO E VINTE E NOVE REAIS, SETENTA E SEIS CENTAVOS).

FAÇO SABER que Câmara Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do Município de Alvorada do Norte – GO, aprovado para o exercício de 2016 – Lei nº 424/2015, de 30 de dezembro de 2015, um crédito adicional especial no valor de R$ 449.129,76 (Quatrocentos e Quarenta e Nove Mil, Cento e Vinte e Nove Reais, Setenta e Seis Centavos), na seguinte programação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ÓRGÃO	10	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE	
UNIDADE	04	SEC. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUB-FUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA	0403	ENSINO FUNDAMENTAL	
PROJETO/ATIVIDADE	1.059	CONSTRUÇÃO QUADRA ESCOLAR COBERTA C/ VESTIÁRIO	
FONTE	1.20	Convênios/União – Educação	R$ 283.919,17
FONTE	2.20	Convênios/União – Educação	R$ 165.210,59
RUBRICA	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R$ 449.129,76

Av. Dona Gercina Rodrigues de Miranda, s/nº - Bairro Nova Ipiranga
Fone: (62) 3421-1369 - (62) 3421-1588 - Fax: (62) 3421-1771 - CEP: 73950-000 - Alvorada do Norte - GO
CNPJ: 02.367.597/0001-32 / Email: adm@alvoradadonorte.go.gov.br

Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte
Com você.
50 anos 1963 - 2013

PROTOCOLO
Protocolo no Livro Nº 003
as folhas 516 sob Nº 916
Câmara Municipal 23/06/2016
Funcionário / Encarregado

Art. 2°. Os recursos necessários para abertura do crédito autorizado são os provenientes do excesso de arrecadação do exercício, inclusive tendências, na forma do parágrafo 3°, artigo 43, da Lei 4.320/64.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, aos 16 (dezesseis) dias do mês de junho de 2016.

DAVID MOREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE-GO
David Moreira de Carvalho
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Dona Gercina Rodrigues de Miranda, s/nº - Bairro Nova Ipiranga
Fone: (62) 3421-1369 - (62) 3421-1588 - Fax: (62) 3421-1771 - CEP: 73950-000 - Alvorada do Norte - GO
CNPJ: 02.367.597/0001-32 / Email: adm@alvoradadonorte.go.gov.br